



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023

**Altera a Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tubarão.**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso VIII ao §1º do art. 52 da Resolução nº 001/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 52. (...)**

**§ 1º As comissões permanentes são as seguintes:**

**(...)**

**VIII - Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial”.**

**Art. 2º** Fica acrescido o art. 86-C à Resolução nº 001/2005, com a seguinte redação:

**“Art. 86-C. À Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial compete:**

**I - manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil;**

**II - colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial**

**III - fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial e ao combate à violência;**

**IV – manifestar-se sobre proposições relativas aos interesses e autonomia dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial/**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

*V – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Tubarão;*

*VI – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como recursos públicos necessários;*

*VII – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Fundação de Desenvolvimento Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada;*

*VIII – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento aos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*IX – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à proteção dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*X – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinentes aos interesses dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia nos direitos dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*XII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, internacionais, nacionais, estaduais e municipais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento*



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

*e intercâmbio sistemático sobre a promoção nos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*XIII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*XIV – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial;*

*XV – promover diálogo com a sociedade civil;*

*XVI – organizar conferências municipais de Políticas Públicas para os Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial*

**Parágrafo único.** *Entende-se por minorias os grupos étnicos, religiosos, de gênero, de sexualidade, linguísticos, físicos e culturais".*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2023.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
Vereador

**Denis da Silva Matiola**  
1º Vice-Presidente

**Dorli Fernandes Rufino**  
Vereador

**Eraldo Pereira da Silva**  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

**Felippe de Souza Tessmann**  
**2º Secretário**

**Jairo dos Passos Cascaes**  
**Presidente**

**Jean Abreu Machado**  
**Vereador**

**José Luiz Tancredo**  
**Vereador**

**Luciane Fernandes Tokarski**  
**Vereadora**

**Luiz Gonzaga dos Reis**  
**Vereador**

**Maurício da Silva**  
**Vereador**

**Moisés Nunes**  
**Vereador**

**Rita de Cassia S. M. de Oliveira**  
**Vereadora**

**Thiago Figueiredo Zaboti**  
**1º Secretário**

**Valdir Antunes**  
**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### **Projeto de Resolução nº 006/2023**

A criação da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, se faz necessária dada a importância em opinar, de forma especializada, sobre todas as matérias que consistem nos interesses ao combate do preconceito e do racismo. Assim sendo, a criação da comissão referida, se torna indispensável para estreitar os canais de ações de políticas públicas protetivas e preventivas do interesse das minorias, na igualdade racial e da sociedade como um todo.

A igualdade racial e o combate à discriminação são questões de extrema importância que buscam garantir a justiça social e a dignidade humana para todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica. A luta por igualdade racial, portanto, deve ser uma realidade na Câmara de Vereadores, visto que, ressaltamos a relevância através da criação da Comissão, por principalmente ser um espaço de discussão e elaboração de ações para uma população que ainda se encontra invisibilizada no município de Tubarão.

A participação política institucional não é a única forma de mudança, mas é um processo significativo de transformação, como papel estratégico da defesa da democracia que luta constantemente por justiça social.

A Comissão atuará no assessoramento da gestão do Legislativo na condução de denúncias de discriminação racial, propondo eventos, palestras, campanhas, cursos e capacitações voltados às políticas públicas de igualdade racial e de esclarecimento quanto à identificação das práticas discriminatórias decorrentes do preconceito de raça e etnia.